

PROJETO DE LEI Nº 118 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município de Manhuaçu, com a finalidade de criar dotações em diversas secretarias para atender as emendas impositivas.

O Povo do Município de Manhuaçu, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas dotações orçamentárias conforme anexo I.

§1º. A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina o artigo 138 e o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e §§9º ao 18 do artigo 166 da Constituição Federal.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00, acrescentando a atividade criada neste artigo.



Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originaria desse crédito especial em até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 08 de outubro de 2021.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº118/2021

Senhor Presidente desta egrégia Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decretos, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte mil reais), em favor de diversas secretarias, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação orçamentária, conforme disposto no inciso I do §1º e §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 08 de outubro de 2021.



MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº : 536/2021

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei nº 118/2021

SERVIÇO : Gabinete da Prefeita

DATA : 08/10/2021

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 118/2021, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decretos, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), em favor de diversas secretarias, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em **caráter urgente urgentíssimo**.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO.º SR.º

CLEBER DA PENHA BENFICA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 327/2021
Data: 08/10/2021 - Horário: 17:35
Legislativo - PL 118/2021